

DECRETO Nº 26.034/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 10440/12 de 21/08/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de fevereiro de 2013, a Funcionária Efetiva **LINDAMIR ZEGLIN FERNANDES** Matrícula nº 659, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISIONAL DO MAGITÉRIO - DOCÊNCIA II - HISTÓRIA**, Classe 2, Nível 04, Referência O e conforme previsto à fl. 113 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.314,80** (cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/nrm